



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
Nº SIGARP-97483/2023-CARONA**

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 02/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2023.

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria de EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO Nº SIGARP-97483/2023-CARONA

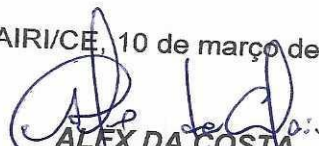
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de TRAIRI/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2021, celebrada em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, gerenciada pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, fundamentada pelo o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o PROCESSO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2023 para a Aquisição de veículos destinados ao transporte escolar diário de estudantes (ônibus rural escolar – ore), junto a secretaria de educação do município de Trairi/CE, em favor do fornecedor abaixo:

FORNECEDOR: CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA, com sede na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº. 110, Caxias do Sul- RS, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 30.314.561/0006-30.

| ITEM | CATEGORIA/TIPO/DESCRIÇÃO DO ORE | QTDE | UND | VR. UNIT. | VR. TOTAL |
|------|--|------|---------|-------------------|-------------------|
| 2 | Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4): ônibus marca Marcopolo, fabricante Ciferal, modelo Volare V8L 4x4 Attack 8, com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno | 02 | UNIDADE | R\$ 485.000,00 | R\$ 970.000,00 |

Desta forma, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, venho comunicar os Sra. Secretária de EDUCAÇÃO da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

TRAIRI/CE, 10 de março de 2023.


ALEX DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação